



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.654, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a transferir por meio do Fundo Municipal de Saúde ao Hospital São Sebastião os recursos financeiros que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, considerando do disposto na Resolução SES/MG nº 5.913, de 10 de outubro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por meio do Fundo Municipal de Saúde, ao Hospital São Sebastião de Recreio, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.631/0001-92, com endereço na Rua Coronel José Maria Cardoso, s/n, Centro, Recreio, MG a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) acrescida de eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 2º A importância mencionada no artigo anterior é oriunda de transferência de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC e será repassada obedecendo as seguintes diretrizes:

I – comprovação, pela entidade beneficiária, de que está cadastrada no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

II – apresentação, pela entidade beneficiária, de Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – celebração, entre o Município de Recreio e a entidade beneficiária, de Contrato de Repasse, que conterà todas as obrigações das partes, regras de acompanhamento e controle.

Art. 3º As despesas afetas ao Município de Recreio, decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento municipal do presente exercício, Lei nº 1.634, de 29 de setembro de 2017:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0057.2033 – Ajuda Financeira ao Hospital São Sebastião

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de abril de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal